

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CONTRATO N° 35/2017

OBJETO: Contratação da Banda Swingueira Brasil, para apresentação de show artístico no dia 18 de março de 2017, como parte das comemorações das festividades do Aniversário da Cidade.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 16 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Carlos Eduardo Santos da Silva

E-mail institucional: swingueiraeobrasil@hotmail.com

E-mail pessoal: swingueiraeobrasil@hotmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 35/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A BANDA SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Pelo Presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e apresentação Artística, que entre si faz **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infraqualificados, tem entre si, justas e acertadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME **CNPJ:**
19.563.408/0001-08
ENDEREÇO: TEREZA CRISTINA 1969 APTO:22 **-CEP:** 14090-320
REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA **- CPF:** 219.847.108-69 **RG:**
37.273.570-8

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA **CNPJ:** 45.148.970/0001-77
ENDEREÇO: PRAÇA MARIA DIAS, Nº 614 CENTRO **CIDADE:** ORINDIÚVA/SP **TEL:**
17-38169600.
PREFEITO MUNICIPAL: MAURICIO BRINCA **CPF:** 785.483.068-15 **RG** 8.969.201-9

OBJETO DO CONTRATO

O Objeto do presente Contrato consiste da apresentação de um Show Artístico a ser realizado pelo Artista representado com exclusividade pela contratada, em arte **BANDA SWINGUEIRA BRASIL** e ainda os serviços dos músicos executantes que acompanham “ao vivo” e todos os componentes da equipe e do “Staff” de produção de shows da **BANDA**.

O show mencionado no caput da cláusula primeira compreende unicamente a apresentação pública ou privada do(s) Artista(s) em destaque, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo servirão de base para as negociações que relutaram

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

nas condições e Clausulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas a(s) apresentação(ões) do(s) artista(s) são os seguintes.

Data da Apresentação : 18 DE MARÇO DE 2017 Local da apresentação: PRAÇA MARIA DIAS
Cidade: ORINDIÚVA – estado: SP
Tipo de Evento: ANIVERSÁRIO DA CIDADE

PREÇO CONTRATADO E CONDIÇÕES – Como remuneração, a títulos dos honorários pela apresentação do Artista, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a(s) Importância(s) abaixo descrita(s) Honorários do Artista da Contratada (R\$ 15.000,00) – (QUINZE MIL REAIS)

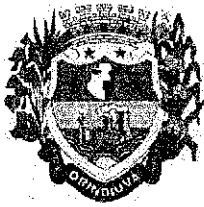
PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado através de cheque, após a apresentação de nota fiscal. A importância relativa a remuneração da Contratada, do Artista e da equipe, conforme descrito acima, serão pagos pela Contratante à contratada de acordo com as condições prevista na cláusula anterior. Na hipótese da contratada concordar eventualmente em receber qualquer valor em atraso, tal fato não constituirá "**novação**" contratual, devendo ser entendido nesse caso como mera liberalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: 02 Executivo – 020400 Educação, cultura, esporte e lazer – 13.392.0240.2018.000 Festividade e Comemorações – 33.90.39.05 Outros serviços – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação às despesas dele decorrente e como condições indispensáveis para a realização do show.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Fornecer todas as informações necessárias para a realização das atividades contratadas,

Garantir acesso as dependências que farão parte da grade do **EVENTO**.

Cumprir fielmente o contrato, respeitando e observando seu conteúdo, zelando sempre pelo **ADIMPLENTO** do que for devido a **CONTRATADA**, em seus vencimentos corretos.

Efetuar o pagamento dos serviços, objeto deste instrumento, efetivamente executados, na forma e de acordo com **DESCRITO ANTERIORMENTE**.

É de inteira responsabilidade financeira da **CONTRATANTE**, providenciar todas e quaisquer tipo de taxas, Licenças e Alvarás referente a realização do evento expedidos pelos órgãos e entidades de classe competentes como: **(JUIZADO DE MENORES, PREFEITURA MUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAIS E FEDERAIS)**, Assim como os trabalhistas de seus empregados, bem como o pagamento devido ao **(ECAD, ISS, ALVARAS ETC.)**, por força da lei, responsabilizando se expressamente por todos e quaisquer ônus financeiros decorrentes da falta ou da irregularidade no atendimento destas providencias, com antecedência mínima e segura da data prevista para a apresentação Artística e a que se refere o presente instrumento contratual, **MESMO OS QUE POSSAM SER CRIADOS ENTRE A DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E A DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO**.

A não apresentação do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou falta de providencia da **CONTRATANTE**, com relação, mas não limitado ao expresse no parágrafo anterior, obriga da mesma forma o integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de responsabilidade da **CONTRATANTE** especialmente, mas não limitado, ao que se referem ao pagamento dos honorários, despesas e demais do **ARTISTA** e da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorrerem antes, durante e depôs da apresentação do show ora **CONTRATADO**, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, **CURTOS - CIRQUITOS, INCENDIOS, DESABAMENTOS, ACIDENTES**, provocados por excesso de lotação por imperícia técnica ou na segurança, etc. Assim como por eventuais danos causados aos bens pertencentes à **CONTRATADA** ou sua



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

equipe inclusive instrumentos Musicais, independente do dolo ou culpa própria ou de terceiro extensivo aos casos de furtos por falta de segurança no local, obrigando a **CONTRATANTE** a restauração ou restituição dos equipamentos a critério da **CONTRATADA**, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas.

A DIVULGAÇÃO, Será de exclusiva responsabilidade e as expensas do **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.

PALCO e CAMARIM.

Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando as suas expensas, a montagem do **PALCO**, devendo ser observado as seguintes especificações: Mínimo de 10 m de frente - 08 m de Fundo - 02 m do chão - 07 m de altura, 02 camarins equipado, com **RELAÇÃO EM ANEXO**, porém fica desde já claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis e banheiros individuais completos próximo ao **PALCO**.

A INSTALAÇÃO ELÉTRICA devera contar com transformador de acordo com a necessidade do evento no Maximo 30 metros do palco, um quadro elétrico dentro das normas técnicas da concessionária de energia local contendo uma chave trifásica, devendo a instalação possuir neutro e tensão de 220/127 V.

DA CONTRATADA:

Cumprir fielmente as clausulas deste instrumento, mantendo durante a vigência compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, a execução deste contrato, bem como não associar se com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

Os casos omissos, assim como quaisquer duvidas serão resolvidas com base na lei 8.666/93 e nos Princípios Gerais de Direito

TRANSPORTE – todo o transporte e traslado dos **ARTISTAS** e equipes correrão por conta da **CONTRATADA**.

EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, fica sob integral responsabilidade do **CONTRATANTE** a contratação dos equipamentos se som e luz de acordo com as especificações que lhe serão entregue por ocasião da assinatura do presente instrumento, ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, alem de eventual operação devendo



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

para tanto ser contratada empresa entre as indicadas pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** arcar com todas as despesas decorrentes.

A **MULTA** – salvo nos casos específicos em que esta consignada multa especifica a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condição deste instrumento contratual ficará sujeita a multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação decorrentes do inadimplemento verificado.

A **NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW** – no caso da não apresentação pela ausência do artista em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mais não limitado a enfermidades, acidentes, impossibilidade de acesso ao local do show, inclusive por falta de condições atmosféricas, falhas mecânica de veículos de transporte da equipe e ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, desastres, acidentes de forças naturais, risco de contágio, além de solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do artista, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

No caso da eventual inadimplência do contratante, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas acima, notadamente aquelas especificadas no **PREÇO E CONDIÇÕES**, consideram se automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATADA**, que desde já fica a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença do artista em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigada com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas antecipadamente ou indenização, seja a que título for.

O presente instrumento também encerra todas as tratativas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, não sendo admitidos, pois qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui esteja expressamente previsto, e contratado e, sobre o que tenham acordadas as partes. Especialmente, não terão qualquer validade de acertos praticados por terceiros, mesmo que funcionários da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, que não estejam endossados por escrito pelos representantes legais de ambas, devendo todas e quaisquer correspondências de parte a parte seguir com protocolo ou através de e-mail ou mesmo **FAX** desde posteriormente




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

confirmados sobre seu efetivo recebimento, ficando obrigadas, ambas as partes a comunicar imediatamente eventual alteração de endereço.

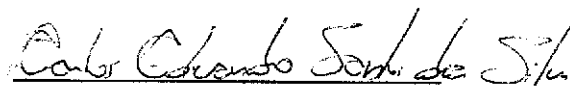
As partes elegem, para efeito de discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o fórum de Paulo de Faria – SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ou futuro das partes **CONTRATANTES**.

E assim, por estarem justos avençados e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 laudas na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Orindiúva, 16 de março de 2017.

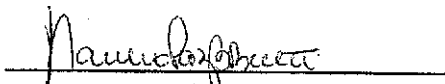


Maurício Bronca
CONTRATANTE

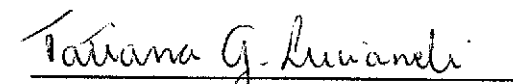


Swingueira Brasil Produções Artísticas Ltda me
Carlos Eduardo Santos da Silva
CONTRATADA

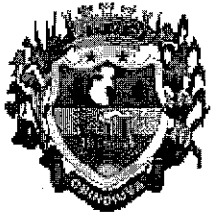
TESTEMUNHAS:



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Semear

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dloe.com.br

Quinta-feira, 23 de março de 2017

Ano III | Edição nº 367

Página 3 de 3

para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 16 de março de 2017

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: LUIS ROBERTO DE GOES – ME.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de materiais descartáveis.

Valor: R\$ 5.763,00

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo – 020200 Fundo Social de Solidariedade – 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha – 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade – 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º series – FUNDEB 40% - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem – 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem – 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das atividades esportivas – 02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem – 04.122.0046.2021.0000 Despesas diversas da administração – 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da gestão da saúde – 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos.

Data: 22/3/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SWINGUEIRA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Objeto: : Contratação da Banda Swingueira Brasil, para apresentação de show artístico no dia 18 de março de 2017, como parte das comemorações das festividades do Aniversário da Cidade.

Valor: R\$ 15.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020400 Educação, cultura, esporte e lazer – 13.392.0240.2018.000 Festividade e Comemorações – 33.90.39.05 Outros serviços – Pessoa Jurídica.

Data: 16/03/2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

DEFERIMENTO:

Licença de Funcionamento Inicial:

Processo: 00275/2017

Protocolo: 21/2017 – Vencimento 22/03/2018

CNAE: 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

CEVS: 353420301-561-000052-1-5

Razão Social: THIAGO DIAS LOPES LANCHONETE – ME

End.: Av. Jose Nunes dos Santos, 353